

EDITAL Nº 006/2023–CCSA

SÚMULA: ABRE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE EAD.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições do processo seletivo interno para a função de Coordenador do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo para a função de Coordenador do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Retificação da Portaria Capes nº 183 de 25 de janeiro de 2017, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019; Portaria Capes nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Cabe ao Centro, no qual o curso de graduação na modalidade de educação a distância da Unioeste está vinculado, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente, do método, escolha criteriosa e fundamentada, de professor para atuar como bolsista na qualidade de Coordenador de Curso, na modalidade EAD.

2.2 Para concorrer a uma vaga do presente processo seletivo o candidato a Coordenador deverá apresentar (na sala 10 do NEaDUNI) cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diplomas e Certificados de formação acadêmica;
- d) Documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, declarações, comprovantes de pagamento, contracheques), acompanhados do Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado.

2.3 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no portal da Unioeste, seção do Neaduni (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>).

2.4 Todos os atos praticados ao longo do processo seletivo serão registrados pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA e operacionalizados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaDUNI).

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente concursado(a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso;

3.1.2 Ter mais de 03 anos na Docência do Ensino Superior;

3.1.3 Atender critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar

com o valor da bolsa:

a) **Coordenadoria do Curso I:** valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a experiência 03 (três) anos no magistério superior;

b) **Coordenadoria do Curso II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida a formação mínima em nível superior e experiência 01 (um) ano no magistério superior.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

Considerando Art. 8º da Portaria 183, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, conforme modelo constante dos Anexos II a X, por meio do qual se obrigam a:

a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino; c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1. Encerrado o prazo de inscrição, o Núcleo de Educação a Distância (NEaDUNI) procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

5.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento do requerimento de inscrição e documentos anexados;
- c) Última inscrição realizada.

5.3. Uma vez cumprida a etapa de 30 dias de inscrição, no dia 25 de outubro será publicado o Edital de Homologação das Inscrições, no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/nucleos/neaduni/publicacoes-neaduni/abertos>.

5.4. Da homologação caberá pedido de recurso sem efeito suspensivo do Edital, conforme Cronograma, Anexo I.

5.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, nos seguintes endereços: neaduni@unioeste.br e cascavel.ccsa@unioeste.br, identificados da seguinte forma: *Recorrência ao Edital nº X – Processo de Seleção Simplificado de Coordenador*.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

6.2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

6.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo de Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, de conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.4. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento em face da condição obtida.

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de vinte (20) por cento das vagas ofertadas no Processo de Seleção.

6.6. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) Anexar cópia de laudo médico junto das cópias dos documentos em PDF atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição.

6.7. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

6.8. Na inexistência de candidatos inscritos e aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

7.1. A seleção para os candidatos a Coordenação de Curso na modalidade EAD será realizada em 2 Fases, sendo a Fase I, realizada por meio da técnica da análise de currículo, e a Fase II, por meio da técnica de Entrevista, sendo ambas as fases realizadas por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unioeste.

Cascavel (PR), 25 setembro de 2023.


Delci Grapegia Dal Vesco

Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Unioeste, Campus Cascavel

Delci Grapegia Dal Vesco
Diretora
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
UNIOESTE - Campus de Cascavel
Portaria nº 1746/2020-GRE

ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	25 de setembro
Período de Inscrição	25 de setembro a 24 de outubro
Homologação das Inscrições	25 de outubro
Recorrência ao Edital de homologação	26 de outubro
Edital de análise de recorrência	27 de outubro
Edital de Resultado Final de análise documental e cronograma de Entrevistas	30 de outubro
Edital de Resultado Final	31 de outubro